

SERIM/OF - 0110/2025

Sorocaba, 02 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Vimos através deste complementar a resposta do Requerimento nº 571/2025, GP-RIM-0390/2025, de autoria do nobre vereador Gervino Cláudio Gonçalves, informamos que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Mobilidade, a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas previstas na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

A pasta destaca que, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego avaliaram a situação e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, pois a via apresenta declive de 10,64% e guias rebaixadas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP